



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em, 09 de setembro de 2026.

Ao Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Termo de Parceira.

Trata-se de pleito da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, que pretende firmar parceria com o Município, para fins de realizar o Campeonato Serrano de Futebol 7, com o objetivo de promover e incentivar o esporte amador no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante do presente expediente.

TALITA ANDRESSA WAGNER

Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Despacho

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal 13.019/2014, determino o encaminhamento de Projeto de Lei ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à entidade a possibilidade de firmar parceria, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu, 09 de setembro de 2026.


WILSON MOLZ

Prefeito Municipal



Despacho

Trata-se de processo que visa a celebração de contrato entre a administração pública e a entidade privada, com o fim de realizar um evento de cunho esportivo no município, a saber: Campeonato Serrano de Futebol 7. Neste aspecto, e, a fim de evitar tautologia inútil reporto-me ao texto do projeto apresentado pela Associação, que por si já é suficiente para justificar as razões que sustentam a parceria a ser firmada.

No que tange a possibilidade de se firmar o pacto, não resta dúvida de que a única entidade apta a realizar o evento esportivo do Campeonato Serrano de Futebol 7, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, é a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, onde historicamente foi sempre esta entidade que organizou este evento, e por fim, a Lei Municipal nº 2.343, de 08 de outubro de 2026, autorizou a contratação a esteira do que dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014.

Trata-se de uma parceria que tem o objetivo de repassar à Entidade recurso financeiro com o fim específico de estabelecer as condições para a execução do Campeonato Serrano de Futebol 7, com a destinação de recursos financeiros para custeio da equipe de arbitragem do evento, este que tem como finalidade de promover e incentivar o esporte amador no município, conforme Lei Municipal nº 2.343, de 08 de outubro de 2026. A Associação em referência fez pedido formal ao município, conforme requerimento em anexo, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro para custeio da equipe de arbitragem referente ao evento Campeonato Serrano de Futebol 7. Importante salientar que o projeto por si, já justifica em grande medida o repasse do valor, em especial no tange a argumentação referente à questão de promover o esporte amador no âmbito do Município.

Pelo exposto, após os seguintes atos, determino a celebração do termo de fomento: a) Indicação da dotação orçamentária; b) Expedição de portaria de indicando Gestor e Comissão de Monitoramento e avaliação; c) Parecer do órgão técnico a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014; d) Documentação da entidade beneficiada; e) Publicação do extrato da justificativa do administrador público no sítio oficial na internet e no mural.

Sinimbu, 08 de outubro de 2026.


WILSON MOLZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Parecer de órgão técnico da administração pública

Secretaria da Educação

Da análise do projeto apresentado pelo ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, Lei Municipal nº 2.343, de 08 de outubro de 2026, bem como de sua documentação, para celebração de parceria visando a realização do Campeonato Serrano de Futebol 7, evento esportivo amador, declaro expressamente que todas as alíneas do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 2014, foram analisadas e devidamente atendidas, pelo que me manifesto favoravelmente a celebração do contrato.

Sinimbu, 08 de outubro de 2026.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexigibilidade de chamamento público, o Sr. Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, para realização de evento esportivo amador "Campeonato Serrano de Futebol 7", nos termos do projeto e Lei Municipal nº 2.343, de 08 de outubro de 2026, com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este, o valor de até R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária: 0706 - Cultura, Desporto e Turismo - 2781210170.000 – VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR - 2781210172.071 – MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR - 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - para suportar a despesa.

Sinimbu, 08 de outubro de 2026.


WILSON MOLZ

Prefeito Municipal